

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2013, de 19 de junho de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos cargos de provimento comissionado CC-2, a CC-4, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores municipais de provimento comissionado, símbolo CC-2 ao símbolo CC-4.

Parágrafo Único – O salário de que trata o presente artigo será:

CC-02 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CC-03 – R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

CC-04 - R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito da Ilha Municipal da Ilha de Itamaracá em, 19 de junho de 2013.



PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO